



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO
QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 24ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0020275-96.2022.8.19.0000

DESPACHO

Nada a prover, uma vez que o recurso foi julgado por decisão preclusa.

Comunique-se e arquivem-se os autos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO

